



## A equidade como critério para a resolução de casos concretos

Pedro Romano Martinez

*Na tradição jurídica que remonta a Aristóteles (Ética a Nicómaco), a equidade representa um modo específico de prossecução da justiça. Aludindo-se, por vezes, à justiça do caso concreto, associando-se a equidade a um critério de decisão diverso do estritamente legal.*

*Sem prejuízo de uma longa evolução histórica – desde a base greco-romana até à atualidade –, com diferentes aceções de equidade, importa atender ao sentido hodierno na ordem jurídica portuguesa, que comporta várias perspetivas.*

*Apesar de a decisão segundo a equidade tender a ser diferente do processo seguido na aplicação do ius strictum, há uma confluência de fundamentos que permite alcançar soluções idênticas.*